**Município de Sinimbu**

**Secretaria Municipal de Saúde**

AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

# PROJETO BÁSICO

## I- OBJETO

Prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser necessárias, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimentos da população do município de Sinimbu/RS.

## II- JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (i) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (ii) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (iii) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação

dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

Assim, justifica-se a necessidade para a prestação das ações e serviços em saúde nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser necessárias, em tempo integral e continuado, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Supervisionar, determinar e gerenciar todos os serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de uma Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato, que será constituída através de portaria.

Efetuar o pagamento dos serviços prestados, ressalvado o fato de eventuais recursos não repassados ou pelo Ministério da Saúde, ou pela Secretária Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde não serão, igualmente, repassados pelo Contratante a Contratada.

**IV- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**PLANILHA DE CUSTOS**

| PRÉ- FIXADO | Mensal | Anual |
|---|---|---|
| Média Complexidade Hospitalar | R$ 26.103,28 | R$ 313.239,36 |
| Média Complexidade Ambulatorial | R$ 6.654,82 | R$ 79.857,84 |
| Total Pré -Fixado | R$ 32.758,10 | R$ 393.097,20 |

| INCENTIVOS | Mensal | Anual |
|---|---|---|
| Incentivo Federal - INTEGRASUS | R$ 1.171,11 | R$ 14.053,32 |
| Incentivo Federal - IAC | R$ 16.460,67 | R$ 197.528,04 |
| Incentivo Estadual - SAMU | R$ 35.000,00 | R$ 420.000,00 |
| Total de Incentivos | R$ 52.631,78 | R$ 631.581,36 |

**MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**

| Internações | | |
|---|---|---|
| Mensal | 1 | 50 |
| Valor/ Total | 522.06 | R$ 26.103,28 |

**MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**

| Formas de Organização | | | | Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Grupo | Código | Procedimento | Unitário | Físico | Financeiro |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 021102 | 0211020036<br><br>0211020052 | Eletrocardiograma<br><br>Monitorização Ambulatorial de PA | R$ 7,26 | 5<br><br>175 | R$ 1.306.80 |
| 030101 | 0301010048<br><br>0301010072 | Consulta de Profissional Nível Superior na Atenção Especializada<br><br>Consulta Médica em Atenção especializada | R$ 6,35 | 220<br><br>2 | R$ 1.409,70 |
| 030106 | 0301060029<br><br>0301060061<br><br>0301060096<br><br>0301060100 | Atendimento de Urgência c/ Observação 24h<br><br>Atendimento de Urgência em Atenção Especializada<br><br>Atendimento Médico em Unidade de PA<br><br>Atendimento Ortopédico em Imobilização provisória | R$ 11,39 | 5<br><br>70<br><br>240<br><br>2 | R$ 3.610,63 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 030110 | 0301100012<br><br>0301100101 | Administração de Medicamentos na Atenção Especializada<br><br>Inalação/Nebulização | R$ 0,63 | 70<br><br>2 | R$ 45,36 |
| 040101 | 0401010015<br><br>0401010058 | Curativo Grau II c/ ou s/ debridamento<br><br>Excisão de Pele e/ou Sutura de Ferimento da Pele anexos e Mucosa | R$ 14,12 | 15<br><br>5 | R$ 282,33 |
| Total | | | R$ 39,74 | 811 | R$ 6.654,82 |

**V- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com efeitos físico-financeiros a contar de 01 de julho de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada vantajosidade.

**VI- VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL**

A CONTRATADA será remunerada por todos os serviços especificados no item "IV" deste Projeto Básico.

Os serviços serão conferidos e fiscalizados mensalmente, de modo que corresponderá a quantia total de R$ 85.389,88 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Os pagamentos dos serviços serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após a aceitação das faturas mensais, pela fiscalização do Município, e deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, acompanhadas de relatório dos atendimentos, inclusive discriminando o nome dos munícipes atendidos e o procedimento realizado.

A rubrica orçamentária para o cumprimento das obrigações contratuais será a seguinte:

| Rubrica Orçamentária: |
|---|
| 3.3.1.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |
| Ficha: 502 |
| Dotação: R$ 1.110.468,90 |

## VII- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, por intermédio da servidora CARINI TACIANI MÜLLER, em conformidade com o que determina o artigo 67 da Lei de Licitações, irá proceder à fiscalização dos serviços contratados, bem como irá verificar a implementação das obrigações sociais e previdenciárias correspondentes.

O responsável pela fiscalização deverá apor a sua assinatura na planilha dos serviços prestados, apresentada mensalmente pela CONTRATADA, atestando estar em conformidade com os requisitos desta contratação, inclusive quanto à apresentação da documentação mensal exigida na mesma, sob pena de responsabilização não o fazendo.

## VIII- DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LICITAÇÃO

- Documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

  I - cédula de identidade;

  II - registro comercial, no caso de empresa individual;

  III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

  IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir;

- Documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

  I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

  II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

  III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

  IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

  V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

- Documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

  I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

  II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A comprovação de aptidão, no caso de licitações de obras e serviços será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente;

  III - comprovação do licitante de possuir no seu quadro permanente na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

- Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, consistirá em:

  I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**IX- ANEXOS**

ANEXO “A” – Planilha de Custos;